

# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais  
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

## PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 028/2020 QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### 1ª PROPOSTA DE EMENDA – Aditiva

- Inclui o Parágrafo único ao art. 43, do Projeto de Lei em epígrafe, com a seguinte redação:

Art.43 (...)

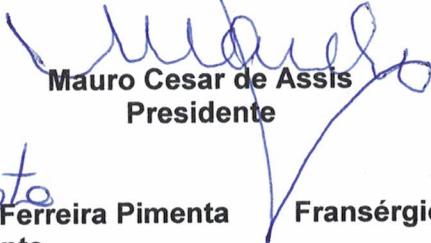
*Parágrafo único – A comissão específica a que se refere o caput deverá ser composta, além dos membros indicados pelo Poder Executivo, por 03 vereadores, sendo um da sede, um do Distrito de Olhos D'Água da Canastra e um do Distrito da Babilônia.*

Conforme se verifica do art.43, os bens imóveis que serão alienados na Reurb-S e Reurb-E, serão avaliados por comissão específica, sendo que o valor da venda será objeto de aprovação pela Câmara Municipal.

Desta forma, para que os vereadores possam ter subsídios para aprovar os valores apresentados em laudo de avaliação para fins de alienação de bens imóveis na forma do art. 43, faz-se necessária sua participação como membros da comissão específica de avaliação.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas à aprovação da proposta de emenda ao projeto epigrafiado, ainda, que se manifestem de acordo, no sentido do pedido de urgência, para que a mesma seja incluída na ordem do dia e que a mesma possa ser votada ainda nesta sessão em primeira discussão e deliberação.

Delfinópolis, 18 de novembro de 2020.

  
Mauro Cesar de Assis  
Presidente

  
Doris Day Aparecida Ferreira Pimenta  
Vice-Presidente

  
Fransérgio Anselmo Pimenta  
Secretário

  
Analdo Arantes Vieira  
Vereador

  
Danilo Araújo Santos  
Vereador

  
José Carlos de Oliveira  
Vereador

  
Maria Beatriz Pinto de Almeida  
Vereadora

  
Rodrigo Medeiros de Castro  
Vereador

  
Sebastião Ferreira de Oliveira  
Vereador